

01-0421/200

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0421/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0421/2002 DE 06/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ROGER LIN

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE ECOLOGIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:06:50

00000018539-61



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Roger Lin

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LEI HOJE
AS COMISSÕES DE:
 Constituição e Justiça
 Relações Exteriores, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Esportes
 Finanças, Administração
 06 AGO 2002
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI, 01 - PL
 01-0421/2002

Dispõe sobre a criação de uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais, a ser oportunamente instalada, na forma e local definidos pelo Poder Executivo, por ato próprio.

§ 1º - A escola de que trata o "caput" tem por finalidade precípua a instrução e a conscientização dos alunos matriculados em curso regular das outras escolas da rede pública de ensino municipal, sobre a preservação da natureza e questões correlatas ao meio ambiente, ecossistemas e reciclagem de materiais e produtos provenientes da coleta seletiva.

§ 2º - A Escola estará aberta à participação e realização de parcerias com outras escolas, inclusive de outros Municípios.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por meio de atos próprios, parcerias com todos e quaisquer órgãos estaduais, associações, empresas, artistas plásticos, galeristas, museólogos, restauradores, instituições de ensino que ministrem cursos de Biologia e profissionais ligados à preservação do Meio Ambiente, com o fim de dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 3º - A Escola de que trata esta lei terá um Conselho de Administração Escolar, que será composto por 10 (dez) membros, dos quais, no mínimo 3 (três) deverão ser preferencialmente destacados dentre os profissionais que integrem a parceria de que trata o artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. O referido Conselho tem por atribuição principal coordenar a administração do curso de ecologia e preservação ambiental, apresentando sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Escola de que trata esta Lei.

Art. 4º - A Escola ora instituída terá espaço reservado para Oficina de Idéias, que será destinada à criação e desenvolvimento de brinquedos e outros produtos decorrentes do aproveitamento de materiais recicláveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
 VEREADOR

Seção de Publicação e
 Edição de Anais - DT-10

06 AGO 2002

[Assinatura]

CMSP - ATM -11-Jul-2002-18:45-003746

Protocolo nº 11.123 de 1981
Câmara Municipal de São Paulo

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 15 de março de 1981, às 19h30min, no Auditório da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], com a presença dos Srs. [nomes], e a ausência dos Srs. [nomes].

Abertura dos trabalhos pelo Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], com a leitura do texto do Hino Nacional e do Hino do Estado de São Paulo.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente da Câmara, Sr. [nome], referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) processo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.24 e folha de informação sob nº
05 20108101 a [assinatura]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



PROJETO DE LEI Nº _____ Dispõe sobre a criação de uma escola de Ecologia, com parceria de uma escola de Artes e Ofícios, no prédio onde hoje funciona a Prodam, no Parque do Ibirapuera.

JUSTIFICATIVA

O mundo passa por grande transformação. E, por evidente, as mudanças que a geram, decorrem, em grande parte, se não no todo, de atos do próprio homem. Esses atos, essas mudanças, trazem resultados para a sociedade e para o próprio planeta. Nesse particular, os resíduos sólidos urbanos tornam-se entulho. Mas podem ser reaproveitados. Para tanto, é indispensável um conjunto de ações de planejamento, operacionais e financeiras que uma administração deve desenvolver, baseada em critérios sanitários, ambientais. Nesse sentido, impõe-se, no conjunto de ações, a educação ambiental. E, daí, decorre a necessidade da Escola.

A escola de Ecologia pode ter uma parceria com a Secretaria de Educação e Cultura, para desenvolver atividades de Educação Ambiental para alunos e comunidade do Município e região.

Este projeto terá um grande impacto, pois será o início de uma cultura ambientalista, hoje precariamente explorada, na formação educacional. E, com a consecução dessa Escola, nosso Município, no seu arrôjo e grandeza, estará atendendo ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito a meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

A escola a ser formada poderá dispor de quiosques, canteiros diversos para plantio de mudas ornamentais, estufas, canteiros de plantas medicinais, plantas carnívoras, plantas tóxicas, lago artificial com peixes brasileiros, sala das ciências da terra, com réplicas de Dinossauros, Fósseis e Pedras, animais como tartarugas e jabutis, serpentes e lagartos, recintos com araras, coelhos, área de observação de aves, biotério, sala para cursos e palestras, oficina de idéias e criação de objetos e brinquedos à partir de materiais reutilizáveis, secretaria, administração, biblioteca, sala para estagiários, banheiros, laboratório e galpão para produção de vasos.

Número de pessoas envolvidas:

Área de Educação, Pesquisa e Manejo de animais:

Funcionários Fixos: 1 Diretora

- 1 Coordenador Técnico
- 1 Secretária
- 1 Técnico de Laboratório
- 1 Biólogo
- 1 Pedagoga
- 1 Professora de Ensino Infantil
- 1 Chefe de Divisão
- 2 Patrulheiros Mirins

Estagiários e Voluntários nos cursos de Biologia e Medicina Veterinária, estudantes do



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Roger

Lin
Folha nº 03 do proc
Nº 421 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Área de Produção de Mudanças e Conservação:

- 1 - Encarregado de Serviço
- 9 - Jardineiros
- 2 - Servente-Provedor
- 2 - Auxiliar de Limpeza - Copeira
- 3 - Frente de Trabalho
- Plantão de Guarda Municipal.

Patrimônio:

Equipamentos para cursos, palestras e eventos:

Retroprojektor

Projektor de Slides

Filmadora

Equipamento de Som, TV e Vídeo.

Acervo Científico:

Animais Taxidermizados e Preservados e Espécies de animais e plantas da coleção científica.

A escola de Ecologia responderá à Secretaria de Educação e Cultura no que diz respeito à todas atividades educacionais e ao Secretaria do Ambiente no que diz respeito à manutenção do parque e a produção de mudanças.

Atividades Desenvolvimento pela Escola Municipal de Ecologia:

1 - Cursos e Palestras

Aberto à Comunidade, com temas diversificados como por exemplo: Aquarismo, Jardinagem, Educação Ambiental, etc., com vagas determinadas e certificado, ao menos 2 vezes por semana.

2 - Visitas Monitoradas

As visitas para Escola e grupos devem ser agendados previamente por telefone, e serão monitoradas por professores, monitores e estagiários previamente treinados e as atividades são adequadas a faixa etária dos alunos visitantes, podendo incluir teatro, jogos, música etc. A escola de Ecologia deverá atender cerca de 200 alunos por dia.

3 - Ecologia vai à Escola

Objetivo: levar às Escolas, por Palestras, informações e atividades das questões ambientais, sob agendamento a visita e informar o tema que deve ser desenvolvido por nossos monitores.

4 - Exposições

A escola estará aberta à visitação da Comunidade, com exposições de flores, animais, etc.

5 - Eventos

Comemoração das alusivas ao calendário ecológico com a colaboração da Assessoria de Cultura, Escola Municipal de Dança e convidados especiais.

6 - Biblioteca, materiais didáticos, animais taxidermizados e preservados para consultas e empréstimo para feiras culturais e trabalhos escolares.

7 - A escola permanecerá aberta ao público das 8:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Roger Lin

Folha nº 04 do proc.

Nº 42-1 de 02

PROGRAMA EDUCACIONAL DA ESCOLA.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

- Visitas Monitoradas
- Cursos para Comunidade em Geral
- Cursos de Capacitação para Grupos, específicos
- Fitoterapia (Produção de mudas de plantas medicinais p/ formação de kit's escolares)
- Eventos do calendário ecológico
- Exposições (internas e externas)
- Ecologia vai à Escola
- Pesquisa Científica
- Reprodução de peixes da fauna brasileira
- Reprodução de Aves brasileiras em extinção
- Reprodução de animais silvestres em cativeiro
- Sala Temáticas: Os bichos e seu meio e Ciência da Terra.
- Canteiros temáticos: Plantas medicinais, carnívoras e tóxicas.

O homem é o único animal que cospe na água que bebe, que mata para não comer, que corta árvores que lhe dão frutos. Apesar de tudo isso cremos no homem porque é o único animal capaz de amar e no amor está a sua rendição.

O homem sabe que o futuro para o planeta Terra e para a humanidade, será um futuro de sentido ecológico: ecologia como ciência, como filosofia, como ética, como religião.

Somente um esforço coletivo nascido de uma consciência de responsabilidade comum, poderá salvar o planeta de tantos problemas graves, como: a produção excessiva de lixo, poluição das águas e do ar, animais em extinção, desmatamento etc.

A finalidade maior desta escola é **EDUCAR PARA A VIDA!**

Espaço totalmente readequado paisagisticamente, a escola estará estruturada para receber visitantes diariamente, desenvolvendo atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental no município de São Paulo e região. Proporcionar maior contato com a natureza, ressaltar a importância da preservação do Meio Ambiente, Estimular a ação participativa na solução dos problemas ambientais e Levar ao desenvolvimento natural de uma mentalidade preservacionista.

A escola poderá estar recebendo em média 200 alunos (p/dia) em visitas monitoradas, oferecendo às Escolas em todos os níveis um atendimento especial, cuja focalização é a Educação Ambiental, numa programação diversificada com teatro, música e utilizando todos os recursos naturais do Parque.

A Escola, contará com um acervo bibliográfico nas áreas da Biologia e Pedagogia, utilizado para consultas e empréstimo para elaboração de trabalhos escolares, Feiras Culturais, Monografias, projetos e aulas atinentes ao Meio Ambiente. E visará promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-421 de 20 02 21, 08, 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 21-08-02

Lei. 12.617/98

PL. 762/95, 723/95, 726/95, 700/96, 179/97, 372/98,
40/98, 681/98 Arquivo.

PL. 249/97, 718/01, 125/98 Andamento.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador ROGER LIN:

Para se manifestar sobre os PL's 249/97, 125/98 e 718/01 (aprovado em 1ª discussão na 162ª Sessão Extraordinária em 07.8.02).

03/ 9 / 02
JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador ROGER LIN: 52
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

03/ 9 / 02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha ..26.. nº

Em ..11 / 09 / 2002..
(a) *Adelina* **Adelina Cicone**
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Roger Lin

Folha nº 06 do proc.
Nº 421 de 02

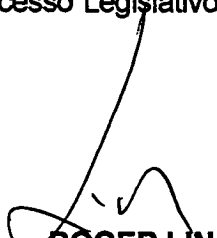
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Senhor Presidente

PL - 01 - 0421/2002

Em atenção ao r. Despacho de fls. 5, cumpre-me observar que nenhuma colidência ou coincidência tem a presente propositura com os dispositivos retro elencados, uma vez que, ainda que tratando do mesmo assunto (ecologia), cuida do tema por forma diversa, tem objetivos inteiramente distintos e encerra matéria flagrantemente diferente da neles contida.

Por essa razão, é de se esperar, como de fato se espera, tenha regular seguimento o Processo Legislativo, com o regimental prosseguimento do presente Projeto de Lei.


ROGER LIN
VEREADOR

C M S P - A T M

-11-Ser-2002-10:39-004254

03-00-95-505-12-11-

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation.

2. The second step is the collection of data. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must collect data from the sources that are available to him.

3. The third step is the analysis of the data. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must analyze the data and determine the cause of the problem.

4. The fourth step is the development of a solution. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must develop a solution to the problem and implement it.

5. The fifth step is the evaluation of the solution. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must evaluate the solution and determine if it is effective.

6. The sixth step is the documentation of the investigation. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must document the investigation and the results of the investigation.

7. The seventh step is the communication of the results. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must communicate the results of the investigation to the appropriate parties.

8. The eighth step is the follow-up. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must follow-up on the investigation and determine if the problem has been resolved.

9. The ninth step is the review of the investigation. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must review the investigation and determine if it was conducted properly.

10. The tenth step is the conclusion. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must conclude the investigation and determine the final outcome.

ALL: 1965
HONOLULU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 021 121 9102a

~~Solange Raimundo dos Santos~~
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

-09-

do processo n° 01-421 de 20 02 12 9, 02 (a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

12/9/02

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

12/9/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

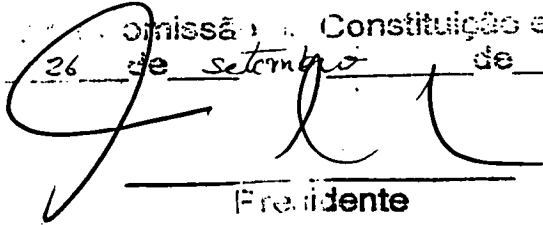
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19.9.02 às 12 H

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para receber

Te #10

Comissão de Constituição e Justiça
Em 26 de setembro de 02


Presidente

ob ofício de _____
relatório de _____

AVIAÇÃO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08.

Em 16 / 10 / 02

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - PAR
18-1461/2002

Folha nº - 08 - do

Processo 421/02

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/02.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nôbre Vereador, Roger Lin, que visa instituir no Município de São Paulo uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais, a ser instalada pelo Poder Executivo.

De acordo com a proposta, a finalidade de tal escola seria a instrução e a conscientização dos alunos matriculados em curso regular das outras escolas da rede pública de ensino municipal, sobre a preservação da natureza e questões correlatas ao meio ambiente, ecossistemas e reciclagem de materiais e produtos provenientes da coleta seletiva.

O projeto está amparado no art. 225 da Constituição Federal, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações ("caput").

Também nossa Lei Orgânica contém dispositivos que direcionam a atividade da Comuna no sentido de promover a preservação do meio ambiente, conforme se vê de seus arts. 180 e seguintes.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 16/10/02

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19/10/02
página 86 # coluna 02 #
conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em 21/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 21.10.02 às 14 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/10/02
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado desta data...
folha n.º 09 de 19/05/03

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA

Folha nº 09 do proc
nº 421 de 02 ✓
Mônica K. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 421/02, de autoria do Nobre Vereador Roger Lin, que dispõe sobre a criação de uma escola pública de ecologia e reciclagem de materiais, no âmbito do Município de São Paulo, para que este, através de seus órgãos competentes, manifeste-se a respeito da propositura em questão, em particular através das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e do Meio Ambiente, comentando principalmente a definição do curriculum da Escola pelo Executivo e a criação de áreas para manejo de animais e atividades ligadas à flora.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei.

Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em. 22/05/03

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3

EM 22/05/03

ÀS 9h15

Sra. Paula,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

22/05/2003

João Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

22/05/2003

Paula Kawano
Paula Kawano
Oficial Legislativa

SEGUE 5 juntado 5 10.2.12 data
documento 5 • papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 10.2.12
Em 28/05/03

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-0421 de 2002
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 22 de maio de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0285/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 421/02, de autoria do Vereador Roger Lin - que dispõe sobre a criação de uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências, solicitando-lhe que, através dos órgãos competentes, em particular as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e do Meio Ambiente, e de acordo com o despacho em anexo, manifeste-se sobre o projeto em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 421/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/pk



Folha nº.....	11	do proc.
nº.....	01-0421	de.....
		2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATRYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 22 de maio de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 285, de 22.05.2003,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 421/02, de
autoria do Ver. Roger Lin.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

26/05/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 421/02 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 09.

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12 ✓

do processo n° 01.0421 de 2002 28 05 03 (a) 14/5

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 28 / 05 / 2003

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

RECEBUEMOS
EM 10/01/03
A INFORMAÇÃO
DE

SEGUER..... juntado S....., nesta data, documento S..... e papel para Informação, rubricado S.....
sob folha nº 13 - 24

Em 07, 07, 03

(a)
MONICA R.A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

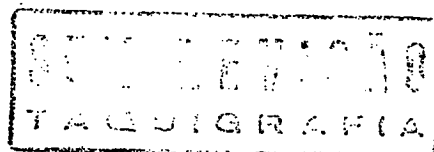
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do proc

nº 42 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

PL 421/02

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE MAIO DE 2003.**

6253



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc
nº 421 de 01
Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C01 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.públ.- Comissão de Política Urbana, Metr. e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bom dia a todos.

Estamos dando início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo hoje uma pauta com projetos todos voltados para o meio ambiente. Iremos fazer uma inversão de pauta, para podermos atender os interessados no Projeto 362/02.

Antes, gostaria de registrar a presença do nobre José Viviani Ferraz, do Partido liberal, e do sempre Vereador desta Casa, Mohamad Said Mourad, também do Partido Liberal, que tem projeto em pauta hoje para a audiência pública.

O Roberto, Secretário desta Comissão, irá fazer a leitura da relação das pessoas presentes aqui e, posteriormente, a Norma irá descrever o Projeto 362, que é de vários autores: os nobres Srs. Vereadores, Jooji Hato, William Woo, Augusto Campos, Antonio Paes - Baratão, Nabil Bonduki, Wadih Mutran, e o Vereador José Viviani Ferraz, que está presente.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública as seguintes pessoas: Sr. Osmar Augusto de Oliveira, representante do Gabinete do Vereador Antonio Paes - Baratão; o Sr. Alexandre Menezes Simão, do Sincopetro - Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo; Sr. Aélson Guaita (?), do Conselho Regional de Química da IV Região; a Sra. Lígia Maria C. da Rocha, do Conselho Regional de Química da IV Região; o Sr. Luís Carlos Zório (?) do Conselho Regional de Química da IV Região; Sr. Dárcio Biancardi, do Sincep, Sindicato Nacional dos Cemitérios Particulares; o Sr. Antonio Francisco dos Santos, do Serviço Funerário do Município de São Paulo;



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 15 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C01 Folha:2 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.públ.- Comissão de Política Urbana, Metr. e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

a Sra. Marli Hadad, do Gabinete do Vereador José Laurindo; o Sr. Levi de Souza Chaves, do Museu do Lixo; a Sra. Luciene Gonçalves Aranzana, do Museu do Lixo; o Sr. Eduardo Almeida Merge, da Suap (?) - Associação dos Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera; Arquiteta Rossela Rosseto, do Gabinete do Vereador Nabil Bonduki; Arquiteta Penha Pacca (?), da Liderança do PC do B; Sr. Edson Domingos, representando o Vereador Gilberto Natalini.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Registrada a presença daqueles que aqui vieram presenciar e ter a oportunidade democraticamente de se manifestarem sobre os projetos, vamos dar início, descrevendo o projeto, para, depois, aqueles que quiserem poder fazer uso da palavra, inclusive um dos autores aqui, o Vereador José Viviani Ferraz.

A SRA. - Esta é a segunda audiência do PL 362/02, cujos autores são os Srs. Vereadores Jooji Hato, William Woo, José Viviani Ferraz, Augusto Campos, Antonio Paes - Baração, Nabil Bonduki e Wadih Mutran. Dispõe sobre o descarte e a destinação final de restos de vasilhames de qualquer natureza, de óleo lubrificante, de líquido de arrefecimento de motores, de aditivos de combustíveis e lubrificantes e de todo e qualquer resíduo perigoso previsto na NBR 10.004, no âmbito do Município de São Paulo.

Na justificativa dos autores, os vasilhames, restos de óleo lubrificante e de produtos similares utilizados em veículos automotores não podem ser descartados como lixo comum pois tendem a segregar substâncias inflamáveis, corrosivas, explosivas, patogênicas e até cancerígenas que contaminam o meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.C14: Folha:2

Taq.: CARLA

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 21-05

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a participação do nobre Vereador Celso Jatene.

E o projeto será encaminhado ao Executivo para que se manifeste. Posteriormente, retornará a esta comissão.

Próximo projeto, 421/02, do Vereador Roger Lin. Temos a presença do chefe de gabinete, Doutor Eduardo Caminedes, que o estará representando.

Roberto, o Secretário da Comissão, fará a leitura do mesmo.

O SR. ROBERTO - Trata-se do projeto 421/02, de autoria do nobre Vereador Roger Lin, cuja relator é o Vereador Nabil Bonduki. O projeto dispõe sobre a criação de uma escola pública de ecologia e reciclagem de materiais no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

O projeto institui no município de São Paulo a escola pública de Ecologia e Reciclagem de Material, com a finalidade de instruir e conscientizar os alunos em curso regular das escolas da rede pública de ensino municipal e outras escolas sobre questões de ecologia e meio ambiente.

Poderá haver parceria dessas escolas junto a diversas instituições. A escola terá um conselho de administração escolar, composto de 10 membros, sendo três, preferencialmente, dentre os profissionais que entreguem a parceria.

A escola terá espaço reservado para oficina de idéias, que criará e desenvolverá brinquedos e outros produtos decorrentes do aproveitamento de materiais recicláveis.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc
nº 421 de 02
Mônica R/A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.C14: Folha:3

Taq.: CARLA

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 21-05

Sem Revisão da Taquigrafia

A justificativa do autor é que como os resíduos sólidos urbanos tornam-se entulhos, é indispensável um conjunto de ações de planejamento operacionais e financeiras, baseados em critérios sanitários e ambientais.

Impõem-se, assim, a educação ambiental e a necessidade de uma escola. Essa escola de ecologia pode ter uma parceria com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Cultura para desenvolver atividade de educação ambiental para alunos e comunidade do município e região. Hoje a cultura ambientalista é precariamente explorada na formação educacional.

A escola a ser formada poderá dispor de quiosque, canteiros para plantio de mudas ornamentais, estufas, plantio de plantas medicinais, plantas carnívoras, tóxicas, lago artificial com peixe brasileiro, sala das ciências da terra, réplica de dinossauros, pedras, tartarugas, jabutis, serpentes, araras, lagartos, coelhos, área de observação de árvores, criação de objetos e brinquedos a partir de materiais reutilizados. Biblioteca e galpão para produção de vasos.

A justificativa do nobre Vereador indica o número de pessoas envolvidas. A Escola de Ecologia responderá à Secretaria de Educação e de Cultura no que diz respeito às atividades educacionais, e à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente no que diz respeito à manutenção do parque e produção de mudas. Desenvolverá curtas e palestras, visitas monitoradas, ecologia na escola, exposições, eventos e bibliotecas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do proc.
nº 421 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.C15: Folha:4

Taq.: CARLA

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 21-05

Sem Revisão da Taquigrafia

Somente o esforço coletivo poderá salvar o planeta da produção excessiva de lixo, da poluição das águas e do ar, da extinção de animais, do desmatamento, etc.

Observação: a justificativa diz que a escola de ecologia poderá ter parceria com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura, e que responderá à Secretaria de Cultura no que diz respeito a todas as atividades educacionais. Não se fica sabendo no projeto se, efetivamente, se reportará às duas secretarias ou a uma delas. Sendo uma escola pública, e não uma instituição pública, a definição do seu currículo deverá ser fixado pelo Executivo.

A escola não terá o curso regular aprovado e reconhecido pelos órgãos responsáveis, mas tão somente será uma escola com curso avulso, onde serão estudados problemas ecológicos e de meio ambiente.

O que a escola pretende criar, além dos cursos, são atividades que já existem em outros locais, como zoológicos, jardim botânico, etc.

Pelo exposto à justificativa, parece que o pretendido está mais para museu ecológico ou centro de estudos que oferece cursos do que uma escola de ecologia propriamente dita.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a leitura do mesmo, colocamos o projeto em discussão.

Por favor, identifique-se.

A SRA. HELENA MAGOSO - Sou da Secretaria Municipal da Saúde, da área de Saúde e Meio Ambiente. Sou oriunda da Secretaria do Meio Ambiente, fui muitos anos diretora da divisão de educação ambiental, e acho que muitas dos objetivos desse projeto cabem muito bem dentro da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do proc.
nº 421 de 02

Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.C14: Folha:5

Taq.: CARLA

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 21-05

Sem Revisão da Taquigrafia

proposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dos centros de educação ambiental, que já existem em alguns parques municipais e há projeto para que sejam reforçados na cidade toda, em todos os parques municipais.

Então, imaginei que pudéssemos ter um acerto no projeto e vinculá-lo mais especificamente com a Secretaria do Meio Ambiente, que já tem o projeto dos centros de educação ambiental em alguns parques da cidade, e que tem um caráter sócio-ambiental, em que todas essas questões são abordadas.

A Secretaria de Meio Ambiente também tem o departamento de parques e áreas verdes, tem setores técnicos que respondem por essa questão toda da flora e da fauna no município. Então, acho que deveria ser mais articulado com a Secretaria do Meio Ambiente e com os centros de educação ambiental, que é um espaço, como está proposto no projeto, de educação não formal. Pelo que saiba, a Secretaria de Educação seria responsabilizada por aspectos formais da educação, e não informais como colocado no projeto. Então, a minha idéia (Segue Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 do proc
nº 421 02
Mônica R/A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C15 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

...aspectos formais da educação e não informais, como colocado no projeto. Então, a minha idéia é que houvesse uma vinculação e um fortalecimento do centro de educação ambiental já existentes na Secretaria do Meio Ambiente com as articulações, obviamente, com a Secretaria da Educação e com a Secretaria da Cultura.

O SR. - Quero fazer um questionamento, porque o projeto faz convênio com as escolas para fazer visitas monitoradas. Isso a Secretaria já faz, então?

- Falas fora do microfone.

A SRA. - Hoje, a Secretaria do Meio Ambiente faz parcerias. Dependendo do parque, obviamente tem uma característica essa parceria. O Parque da Luz mais com associações dos idosos. Depende de onde ele está situado. Agora, a questão da vinculação com a Secretaria da Educação está colocada, é um público essencial. O que precisa é ter um fortalecimento desses centros de forma a que eles se ampliem pela Cidade. Mas já é um germe muito bom, acho que a gente deve aproveitar o que a gente tem. Acho que as questões que o projeto coloca são muito justas, muito pertinentes, mas acho que a gente não deve começar alguma coisa quando a gente já tem em alguns parques ou, dentro dessa concepção, os centros de educação ambiental.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra continua aberta.

- Falas fora do microfone.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Eu só gostaria de elucidar V.Sa. Todos os projetos em audiência pública só prosperam na comissão se tiver o autor ou um representante do autor que poderá explicar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C15 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DANIEL TELES - Daniel Teles, chefe de gabinete do Vereador Zelão. Eu estava verificando aqui que fala a questão de reciclagem de materiais, mas pelo menos eu não consegui perceber onde aparece mais detalhadamente como que estava pensada essa questão de reciclagem de materiais. Para mim, do ponto de vista da escola pública de ecologia, está claro. Mas a parte de reciclagem de materiais eu não consegui pegar muito...

A SRA. - Eu não sei como foi pensado pelo autor do projeto. O que eu sei é que a reciclagem enquanto um tema fundamental na questão do meio ambiente é trabalhado num curso de meio ambiente, numa oficina de meio ambiente no sentido tanto de orientar para essa questão e para a questão do consumo, da reciclagem, quanto nos próprios espaços existem centros de reciclagem como exercício da cidadania e se orienta a criação de outros centros de reciclagem para o público presente nas escolas ou quem quer que seja.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra está aberta para o representante do Vereador Roger Lin, se quiser se manifestar. Não tendo ninguém mais para se manifestar...

O SR. DÁRCIO PARADA - Bom dia. Dárcio Parada, assessor do Vereador Domingos Disse. Aqui no parágrafo 2º ele fala que escola estará aberta à participação e realização de parcerias com outras escolas, inclusive de outros municípios. Por exemplo, a única escola de ecologia é uma universidade da Unesp que forma ecólogos, então poderia ser convidado algum representante da Unesp. É uma escola estadual, ela pode embasar e ajudar na elaboração de um provável substitutivo que pode sair desse projeto. E a própria USP também está



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C15 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

fazendo, baseada na escola de ecologia da Unesp, lá de Rio Claro, está fazendo um curso de pós-graduação de ecologia lá em Piracicaba. E a USP também aqui em São Paulo, a Escola Politécnica, está começando a fazer a primeira turma de engenheiro ambiental. Então também precisaria convidar as universidades para saber direitinho a extensão da ecologia. Ecologia não é só reciclagem, não é só monitoramento, é ensino desde educação ambiental, uma série de outras coisas do meio ambiente, de tudo. Essa é a sugestão: na próxima audiência pública talvez convidar esses técnicos para melhorar e talvez ajudar inclusive na parceria, nos monitoramentos. Tem o pessoal do Museu de História Natural, no Ipiranga, que também poderia ser convidado. Muito obrigado.

O SR. DANIEL TELES - Eu quero fazer um comentário aqui. Como trata da questão da reciclagem, como está havendo nas subprefeituras aquele trabalho de montagem de cooperativas que vão fazer todo um trabalho de reciclagem, então eu acho que era importante... Não sei se ela realmente visa criar um local onde se vai trabalhar com reciclagem de material, talvez fosse importante a gente ouvir aqui pessoas que estão organizando esses trabalhos para ver como esse projeto poderia fazer alguma interface com esses centros de reciclagem de materiais que estão sendo construídos nas subprefeituras. Já tem um, por exemplo, na região da Mooca, a Cooperativa Tietê, e essa cooperativa já está com um trabalho avançado na questão de reciclagem de lixo, de reciclagem de vários materiais.

Então, talvez fosse importante... (C16)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do proc
nº 421 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C16 Folha:1

Taq.: Vianna / Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, talvez fosse importante fazer esse pessoal também... talvez a gente tentar que eles possam estar numa próxima audiência pública, para que eles pudessem esclarecer como poderia articular esses vários atores que estão trabalhando com a questão da reciclagem e de repente esse projeto... ser dada uma reforçada nele nesse aspecto.

O SR. EDUARDO MERGE - Nesse projeto eu acho que nós temos que avaliar que ele vem trazer a base da educação, que são as escolas de ensino, e através dele juntar todas essas iniciativas que estão sendo feitas na Cidade com muitas preocupações. Eu acredito no projeto, acho que ele tem fundamento, ele não busca tirar nenhuma atividade de Prefeitura ou de Secretaria de Meio Ambiente; é simplesmente uma atitude de oficializar, é uma valorização do processo de reciclagem atuante na base, oficializando um diploma. Em vez de ficarmos com iniciativas tão importantes, como são, isoladas, teríamos uma atuação na base efetiva e a partir daí a gente teria realmente o meio ambiente mais bem cuidado. Porque eu observo muitos cursos, inclusive no Ibirapuera, como representante do Parque, eu observo lá o curso de jardinagem, vários cursos, mas eu não vejo aquele que deveria realmente estar sentado naquela cadeira, eu não vejo um público assim tão heterogêneo; ele já é mais homogêneo, dentro de uma categoria ou de aposentados. Isso precisa vir para justamente oficializar e oficializar naqueles que estão começando a vida e precisam da informação de que o meio ambiente é importante, então ele vem somar muito com o processo.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Agradecemos. A palavra está aberta.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do proc
nº 427 de 07

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C16 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. EDUARDO GANIMEDES - Sr. Presidente, senhores presentes, gabinete do Vereador Roger Lin. Gostaria de enfatizar que não estamos querendo criar nenhuma escola de reciclagem, nós queremos ensinar, conscientizar. Eu acho que os questionamentos anteriores foram feitos de forma um pouco não atenta, porque o que o projeto diz no seu parágrafo 1º, a intenção precípua, é a instrução e conscientização de alunos matriculados em cursos regulares, portanto é a conscientização com relação ao meio ambiente, somente isso.

O SR. EDUARDO MERGE - Mas no artigo primeiro ele fala de escola pública de ecologia e reciclagem, portanto é uma escola efetivamente.

EDUARDO GANIMEDES - Formar um centro, através de uma escola, como uma atividade precípua, porque nós não estamos querendo mexer no currículo base das escolas municipais porque não temos competência para isso.

O SR. DANIEL TELES - Eu quero então mais esclarecimentos, porque a impressão que eu tive, por isso fiz aquela primeira pergunta, justamente por causa disso, porque fala escola pública de ecologia e reciclagem de materiais. Então, eu tinha entendido que, se ela vai fazer reciclagem, reciclagem não tem como fazer do ponto de vista só teórico. Eu acho que teria que ter algum laboratório, algum trabalho no sentido de ter um laboratório de reciclagem. Pelo menos é essa a impressão que dá quando a gente lê, por isso que eu fiz aquela primeira pergunta dizendo o que é essa reciclagem de materiais, como é que está pensado isso. Porque se é só do ponto de vista teórico, tu do bem, você pode fazer do ponto de vista teórico, mas pode associar isso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do proc
nº 421 de 22
Mônica A. Silva
Assist. Tec. de Dir. IV

Rod.: C16 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

com experiências que já estão sendo desenvolvidas e que isso já existem práticas, experiências que poderiam inclusive levar esses alunos que estivessem nessa escola para ter experiências práticas, conhecer, ou mesmo essa escola poderia até qualificar pessoas que já trabalham com reciclagem de lixo. Eu estou no sentido de contribuir com o projeto e no sentido de entender o objetivo central dele.

O SR. EDUARDO GANIMEDES - A justificativa do projeto deixa bem clara a intenção dele no sentido da conscientização, no sentido de ensinar e no sentido das parcerias, das visitas, da montagem de galpões para treinamento dos alunos em conscientização, transformar uma garrafa PET num objeto de utilidade para que ela não vá direto ao meio ambiente e nos cause tantos problemas como os nossos lixos têm causado.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra continua aberta.

O SR. LEVI CHAVES - Bom dia a todos. Meu nome é Levi Chaves, sou criador do projeto Museu do Lixo. Não tenho muito estudo porque... Estou há dez anos tentando escrever uma letra de rap sobre o Rio Tietê. Cheguei à conclusão que para escrever essa música já está me levando dez anos e se levar vinte eu vou continuar tentando escrever essa música de rap. Estou lá no Rio Tietê, meu pai falou que pescou ali, tinha peixe, capivara. Ainda vejo um pouco de capivara. Aí eu peguei aquela pasta de dente que eu achei no Rio Tietê, aí falei: "Deixa eu ver de onde vem essa embalagem de pasta de dente".

Aí vim até o córrego... (C17)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do proc
nº 421 de 02
Mônica R.F.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C17 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

Aí vim até o córrego lá do Rio Tietê, fui parar lá no lixão. O lixão tem um charumê(?) que desce pelo córrego, vai lá poluir o Rio Tietê. Desse lixão, aí eu falei: "Deixa eu tentar escrever mais uma parte da letra de rap. Aí encontrei o caminhão da coleta, que faz a coleta do lixo das casas e despeja lá. Chegando lá, encontrei o cesto de lixo da minha casa. Aí eu falei: Ô mãe, onde a senhora pegou essa pasta de dente?", ela me levou até o mercado. Depois que ela me levou até o mercado, eu fui até o fabricante. Eu falei: "Tem alguma coisa errada". Eu estou com 36 anos, imagina quantas pessoas estão jogando uma pasta, uma embalagem de pasta de dente no lixo. Se o meu pai tivessem me ensinado, com sete anos de idade, ir para a escola, "Filho, pega essa embalagem de pasta de dente, lá na escola tem uma urna, você vai depositar todo dia que você for estudar, com sete anos de idade, você vai aprender a dar valor no Brasil, dar valor na reciclagem". Eu vou depositar a embalagem que foi usada, minha mãe comprou, em vez de jogar fora no lixo, eu coloco lá na urna dentro da escola. Todo dia eu não vou poder levar uma embalagem de pasta de dente; tem a embalagem do arroz, do feijão, do açúcar, do café, do macarrão. E foi assim que eu fiz uma compra... Já imaginou 1.500 de cada escola de São Paulo, do Brasil todo, levar uma embalagem de pasta de dente, depositar na urna, aí tem o papelão, frasco, garrafa pet, cada um levando uma... porque eu peguei uma bolsa de um aluno, parecia o peso de uma cadeira dessa. Mas uma embalagem todo dia que ele for estudar e depositar na urna, por mês nós teríamos dinheiro da reciclagem para matar a fome do Brasil todinho. É só isso que eu tenho para falar. Muito obrigado pela oportunidade.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 27 do proc
nº 821 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C17 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Agradecemos a sua intervenção, acho que é válida. A palavra continua aberta. Ninguém mais para discutir. Pediríamos à assessoria da comissão que remeta as notas taquigráficas ao relator do projeto, Vereador Nabil Bonduki, e ao Vereador Roger Lin, autor do projeto, para que os mesmos possam se cientificar das sugestões que foram feitas aqui. O projeto está na primeira audiência pública, posteriormente voltará para a segunda e assim poderá voltar com as modificações que foram colocadas, se assim entenderem.

Passemos o projeto final da pauta, do Vereador Gilberto Natalini, o projeto 715/02, que a nossa arquiteta Adelir(?) fará a leitura do mesmo.

A SRA. ADELIR - O projeto 715/2002 institui no âmbito do Município de São Paulo o Índice de Responsabilidade Socioambiental. O autor indica que o objetivo da proposta, ao adotar o Índice de Responsabilidade Socioambiental como instrumento de planejamento e gestão, é orientar corretamente as políticas públicas para elevação progressiva da qualidade de vida dos paulistanos. O índice será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística e deverá ser apurado a cada dois anos em cada um dos 31 distritos do Município de São Paulo. Seus resultados deverão ser publicados obrigatoriamente no Diário Oficial do Município sempre no mês de junho do ano em que tiver sido realizada a coleta de dados.

Para obtenção do Índice de Responsabilidade Socioambiental deverá ser utilizada metodologia similar à desenvolvida pela ONU para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, e do Índice de Pobreza Humana. O Índice de Responsabilidade Socioambiental deverá

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste livro nº 28 a 38 de 06/1983
folha n. 28 a 38 de 06/1983
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28
nº 421 de 02 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

PL 421/02

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 11 DE JUNHO DE 2003.

6338



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N01 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud.pública - Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data:11.06.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bom dia a todos.

Estamos dando um início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, audiência pública totalmente voltada para o meio ambiente.

Agradecemos a presença de todos aqui, e vamos dar início à pauta do dia, que tem o projeto do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, hoje já Deputado Federal. Foi solicitado pela liderança que este Projeto 136/02 seja adiado.

Então, passemos ao segundo projeto, do nobre Vereador Gilberto Natalini. Solicito, antes que a arquiteta Adeli faça a leitura do projeto, que o Roberto enumerasse as pessoas aqui presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública: Sra. Aparecida Maria Solvesso (?), representando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo; o Sr. Homero de Carvalho, representando a Cetesb; a Sra. Lúgia de Souza, Assessora do Vereador Roger Lin; o Sr. Paulo Sérgio Tamantini (?), Câmara Municipal de São Paulo; a Assessora Cláudia, representando o Gabinete do Vereador Toninho Paiva; O Sr. Reinaldo Gonçalves, Assessor do Vereador José Olímpio; a Arquiteta Penha Elisabete Paca (?), da liderança do PC do B; o arquiteto José Inácio Almeida, representando o Vereador Ricardo Montoro; o Arquiteto Antonio Rodrigues Costa Filho, representando o CREA-SP; o Sr. Jorge Simão Jr., representando o Superintendente do Departamento de Águas e Energia elétrica; o Sr. Edson Domingues, representando o Vereador Gilberto Natalini; a Sra. Eliane Rizzini (?), do Departamento de Limpeza Urbana, Limpurb, da Prefeitura Municipal de São Paulo; a Sra. Eganíméias (?), do Gabinete do Vereador Roger Lin; e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 de 02 da proc.
nº 421 de 02
Mônica K. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N01 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud.pública - Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data:11.06.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

a Sra. Simone Dotateles (?), Assessora do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bem, então, passemos à leitura e explicações do Projeto 250/02 do Vereador Gilberto Natalini, que se encontra na primeira audiência.

A SRA. ADELI - Bom dia a todos. O projeto institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa de prevenção a incêndios nos parques municipais e dá outras providências.

O projeto apresenta as seguintes características: o programa de prevenção a incêndio nos parques municipais terá por finalidade a conscientização dos usuários, moradores do entorno dos parques, população em geral e alunos da rede municipal de ensino, sobre as formas de prevenção aos focos de incêndio nos parques municipais.

Para a implementação deste programa serão realizadas campanhas periódicas, com temas que deverão abranger as formas de prevenção, a origem dos focos, as estações do ano em que os incêndios em nossas matas ocorrem com maior frequência, e suas razões.

Essas campanhas receberão suporte técnico e institucional da Defesa Civil do Município, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria de Implementação de Subprefeituras e da Guarda Civil Metropolitana; e o projeto permite ainda ao Executivo firmar parcerias com a iniciativa privada para as mais diversas formas de divulgação das campanhas de conscientização.

O autor justifica a proposta como uma forma de eliminar ou minimizar o risco iminente de incêndio nos parques, através da conscientização da população sobre os meios e formas de prevenção; e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do proc
nº 121 de 02

Mônica B. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N03 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:URB

Orador:

Data:11-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ROBERTO - Só queria comentar que a comissão convidou para esta audiência pública tanto o Corpo de Bombeiros quanto à Polícia Ambiental, mas infelizmente não puderam comparecer.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feito o registro, não há mais ninguém para se manifestar sobre o projeto 250/02, do Vereador Gilberto Natalini, passaremos ao próximo projeto da pauta para o dia de hoje, que é do Vereador Roger Lin. Tem como representante o Dr. Eduardo Gaminedes. Quem fará a descrição do projeto é o nosso secretário Roberto.

O SR. ROBERTO - Trata-se do projeto de lei 421/02, de autoria do Vereador Roger Lin, cujo relator é o Vereador Nabil Bonduki. O projeto dispõe sobre a criação de uma escola pública de ecologia e reciclagem de materiais no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Esse projeto tem a finalidade de instruir e conscientizar os alunos em curso regular das escolas da rede público de ensino municipal e outras escolas sobre questões de ecologia e meio ambiente. A propositura também diz que poderá haver parceria junto a diversas instituições. A escola terá um conselho de administração escolar, que será de dez membros, sendo que três preferencialmente dentre os profissionais que integrem a parceria. A escola terá espaço reservado para oficina de idéias que criará e desenvolverá brinquedos e outros produtos decorrentes do aproveitamento de materiais recicláveis.

A justificativa do Vereador Roger Lin é que como os resíduos sólidos urbanos tornam-se entulhos, é indispensável um conjunto de ações de planejamento operacionais e financeiros baseados em critérios



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32
nº 421 de 02 do proc

Mônica R. A. Faiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N03 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:URB

Orador:

Data:11-06

Sem Revisão da Taquigrafia

sanitários e ambientais. Impõem-se assim uma educação ambiental e a necessidade de uma escola.

Essa escola de ecologia pode ter uma parceria com a Secretaria de Educação e Cultura para desenvolver atividade de educação ambiental para alunos e comunidade do município e região. Hoje a cultura ambientalista é precariamente explorada na formação educacional. A escola a ser formada poderá dispor de quiosques, canteiros para plantios de mudas ornamentais, estufas, canteiros de plantas medicinais, plantas carnívoras, plantas tóxicas, lago artificial com peixes brasileiros, sala das ciências da terra, réplica de dinossauros, fósseis e pedras, tartarugas e jabutis, serpentes, lagartos, araras, coelhos, área de observação de aves, biotério, oficina desenho e criação de objetos e brinquedos a partir de materiais reutilizáveis, biblioteca e galpão para produção de vasos.

A justificativa indica ainda o número de pessoas envolvidas. A escola de ecologia responderá à Secretaria da Educação e Cultura no que diz respeito às atividades educacionais e à Secretaria do Meio Ambiente no que diz respeito à manutenção do parque e criação de mudas. Desenvolverá cursos e palestras. Somente o esforço coletivo poderá salvar o planeta da produção excessiva de lixo, da poluição das águas e do ar, por isso a razão desse projeto.

As observações da assessoria sobre esse projeto...N04



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N04 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:URB

Orador:

Data: 11-06

Sem Revisão da Taquigrafia

As observações da assessoria sobre esse projeto são os seguintes: a justificativa do PL diz que a escola de ecologia pode ter parceria com a Secretaria de Educação e Cultura e que responderá a essa Secretaria no que diz respeito a todas as atividades educacionais. Assim, não se ficou sabendo se ela se reportará às duas Secretarias ou somente a uma das duas, Educação ou Cultura. Sendo uma escola pública, não uma instituição pública, a definição do seu currículo deverá ser fixado pelo Executivo. A escola não terá um curso regular, aprovado e reconhecido pelos órgãos responsáveis, mas tão somente será uma escola com curso avulso onde serão estudados problemas ecológicos e de meio ambiente. O que a escola pretende criar, além dos cursos, são atividades que já existem em outros locais, como zoológico, jardim botânico, viveiros e etc. Assim, nos parece que o pretendido está mais para um museu ecológico num centro de estudos, que oferece curso, do que realmente uma escola de ecologia com um currículo aprovado pelo Executivo. Já foi feita uma audiência pública, esta é a segunda.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feita a leitura do mesmo, tem o representante do Vereador Roger Lin. Gostaria de saber se ele quer se manifestar. Posteriormente, abro a palavra para quem quiser se manifestar.

A SRA. APARECIDA MARIA SONVESSO - Sou representante da Secretaria Municipal da Educação. Além das contribuições que já foram colocadas pelo senhor, eu trago também algumas considerações. Conforme está colocado o PL, essa escola instituída atenderia a todos os alunos da rede pública. Não menciona se é a municipal ou estadual, mas no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. da Dir. IV

Rod.:N04 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:URB

Orador:

Data: 11-06

Sem Revisão da Taquigrafia

âmbito do município temos 1 milhão de alunos, como eles transitarão para poder ser atendidos em uma única escola? Quando estamos em um movimento de descentralização, de implementação das subprefeituras, é o exercício exatamente de deixar que as coisas fluam dentro das regiões. Essa é uma das coisas.

A temática da educação ambiental não pode estar isolada em um único espaço, o exercício que temos feito é de que a educação ambiental esteja pautada no currículo das escolas, faça parte de todo projeto político pedagógico, de cada uma das unidades escolares.

Além disso, na questão da conscientização, a cidade de São Paulo está implementando a coleta seletiva que dá conta de grande parte dessa discussão. Somos parceiros da Limpurb e levamos também para o currículo das nossas escolas a questão da coleta seletiva solidária e estamos, em agosto, implementando em toda rede um grande programa de redução de consumo de água, energia elétrica e resíduos sólidos. Por esses motivos nós nos colocamos contrários ao PL. Obrigada.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Agradecemos a sua participação e com certeza irá colaborar para enriquecer o projeto ou para que não prospere. Gostaria de informar aos presentes que solicitamos ao Executivo que se manifeste quanto ao projeto, mas a resposta ainda não chegou. Portanto, vamos aguardar o parecer do Executivo. Quem quiser se manifestar, por favor, se identifique.

O SR. EDSON DOMINGUES - Sou da assessoria do Vereador Gilberto Natalini. Eu me recordo que na audiência pública que tratou do mesmo tema é importante o projeto em razão de dar reforço ao centro de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do proc.
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N04 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:URB

Orador:

Data: 11-06

Sem Revisão da Taquigrafia

educação ambiental já existente. Foi falado por algum membro do Executivo na primeira audiência pública, talvez não fosse necessária a criação, mas que se encampasse um projeto já existente. Quero certificar aqui essa posição porque há, pelo menos, cinco centros de educação ambiental instalados no município, em parques municipais, que mereceriam maiores investimentos. Penso que a idéia tem o seu mérito, é bastante importante para a formação de futuras gerações. Quero deixar essa colocação da assessoria do Vereador Gilberto Natalini e da importância de se reforçar o trabalho já existente.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra continua aberta, quem gostaria de se manifestar?

A SRA. ELIANA RISINI - Faço parte do Departamento de Limpeza Urbana da Prefeitura de São Paulo, no setor de educação ambiental, temos um trabalho de parceria com a Cida, da Educação. Nós nos manifestamos realmente com um certo receio a respeito desse projeto de lei porque a questão ambiental permeia todas as disciplinas, ela não é um núcleo, não precisa de uma escola de ecologia ambiental, ecologia como é chamada aqui ecologia e reciclagem de materiais.

A questão, por exemplo, da reciclagem deve entrar como um programa dos projetos especiais da Secretaria da Educação. A questão ambiental deve ser trabalhada nas escolas de forma multidisciplinar ou interdisciplinar. Então, acreditamos que deverá haver sim o fortalecimento das questões ambientais dentro da escola por meio da Secretaria da Educação, mas não que se tenha a necessidade de abrir uma escola de reciclagem de materiais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do proc.
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N04 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:URB

Orador:

Data: 11-06

Sem Revisão da Taquigrafia

Eu represento um núcleo de educação ambiental voltado para a problemática de resíduos sólidos em São Paulo e me sinto à vontade dentro desse tema, porque estamos levando o projeto-programa de coleta seletiva solidária em que a característica principal do programa é a questão da inclusão social. E está havendo uma grande mobilização da Secretaria da Educação, das escolas participando do programa em que as próprias disciplinas tocam essa questão....N05



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 37 do proc
nº 421 de 02
Mônica L. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N05 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.-CPU

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

... as escolas participando do programa em que as próprias disciplinas tocam essa questão da necessidade de repensar a minimização de resíduos numa cidade de porte tão grande como é São Paulo.

Então, me parece redundante nós termos uma escola de reciclagem de materiais. Acho que cabe sim à Secretaria de Educação, fortalecida por outras secretarias, que se tenha um programa mais consistente da questão ambiental como um todo, os problemas urbanos de São Paulo em que a questão de resíduos seja inserida nesse programa. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra continua em aberto. (Pausa) Não há ninguém para se manifestar. Não sei se o chefe de gabinete do autor do projeto vai se manifestar, Dr. Eduardo.

O SR. EDUARDO - Bom dia Sr. Presidente. Eduardo Ganimedes, Gabinete do Vereador Roger Lin. Tendo em vista que as informações do Município ainda não chegaram a esta Comissão, o Vereador Roger Lin pede vênica para se manifestar posteriormente à informação, na forma expressa escrita, do Município.

Gostaria de complementar que nós não concordamos com a posição da Secretaria de Educação pelos aspectos de que ainda não estão implantadas realmente dentro dos currículos do Município disciplinas que são voltadas exclusivamente à proteção do ecossistema.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom, diante das colocações de que o Executivo ainda não se manifestou... Você vai falar sobre o projeto do Roger Lin? (Pausa) Nós vamos aguardar a manifestação do Executivo e assim anexar o que o Executivo irá manifestar e podermos realmente programar a terceira audiência pública, porque o Regimento



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do proc
nº 421 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N05 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.-CPU

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

tem o mínimo de duas e não tem quantas audiências poderão ser feitas. Então, assim sendo, o projeto continua aguardando e assim que chegar o nobre Vereador Roger Lin e V.Sa. serão informados.

Passamos ao próximo projeto da pauta, de autoria do nobre Vereador João Antonio, já em segunda audiência, Projeto 467/02, que tem como relator o Vereador Nabil Bonduki, sua chefe de gabinete arquiteta Rosângela e quem vai expor a matéria é a arquiteta Aideli.

A SRA. AIDELI - O projeto dispõe sobre a proibição das empresas que prestam serviços de poda e remoção de árvores depositarem os troncos, galhos e folhas em aterro e da outras providências.

As características principais do projeto são as seguintes: proíbe as empresas que prestam serviços de poda e remoção de árvores a depositarem os troncos, galhos e folhas em aterros, obriga essas empresas a triturarem os galhos e folhas podados e depositá-los em local definido pela Prefeitura, para que essa matéria orgânica possa ser utilizada como adubo pela Administração Municipal e outros. As demais exposições referem-se a procedimentos administrativos e critérios de distribuição da matéria orgânica.

O autor justifica o projeto como uma forma de promover a reciclagem da matéria orgânica, diminuir o volume do lixo e prover o Município de adubo natural resultante da trituração das árvores, galhos e folhas. A Comissão de Justiça deu parecer pela legalidade, mas apresentou um substitutivo simplificando a redação do projeto

Em consulta ao Executiva, ele se manifestou contrariamente ao projeto através dos seguintes órgãos: a Secretaria do Meio Ambiente esclareceu que o projeto impõe obrigações apenas à Prefeitura enquanto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. QUF. Juntação com o nº 39244 em 21/08/03

Relat. n. 39244 em 21/08/03

MÔNICA R. A. FAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 29 de

junho de 2003

Ofício A. J. L. nº 431/03

Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0285/2003
Processo nº 2003-0.121.341-7

Folha nº	39	de	proc
nº	431	de	021
Mônica R. A. Paiva			
Assist. Téc. de Dir. IV			

RECEBIDO - NA A. T. M.	
Em	29/7/03
às	15:00 horas.

Solange Raimundo dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0424/2003

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, acerca do Projeto de Lei nº 421/02, de autoria do Vereador Roger Lin, que dispõe sobre a criação de uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GG/MMO/msmrp
Resp 348-01

A LEG 3
Em 05/08/03
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/8/2003

ÀS 15:10 h.

[assinatura]

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em. 08/08/03 ✓

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08.08.03 18 h

[assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

Folha nº 40 do proc
nº 421 de 02
Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Folha de Informação nº 12

Em 30/06/2003 (a).....
MARIA AUGUSTA C. GUZ CORDOBA
RF 289.802.0.03
DOT / Projetos Especiais

Do processo 2003-0.121.341-7

INTERESSADO: CMSP

ASSUNTO: PL nº 421/2002

DOT G

Sra. Diretora,

Em atendimento ao contido à fl. 11, relativamente à solicitação constante à fl. 04, citamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, que instituiu os Parâmetros Curriculares Nacionais, no bojo dos quais foram introduzidos os Temas Transversais, a saber: Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural e Meio Ambiente, aos quais recentemente acrescentou-se Educação Financeira. Todos estes itens integram a parte diversificada do Currículo Escolar, que refletem um **“compromisso com a construção da cidadania através de práticas educacionais voltadas para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental”** (pg. 15 do Volume 8 da série PCN – Apresentação dos Temas Transversais e Ética).

Especificamente sobre o Tema Transversal Meio Ambiente, extraímos alguns trechos do Volume 9 dos PCNs, aquele que versa sobre o referido tema, que esclarecem sobre a definição do Currículo Escolar a respeito do assunto em tela:

Comportamentos “ambientalmente corretos” serão aprendidos na prática do dia-a-dia na escola. (pg.29)

Uma sociedade sustentável (...) é aquela que vive em harmonia com nove princípios interligados, apresentados a seguir:

- **Respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos;**
- **Melhorar a qualidade da vida humana;**
- **Conservar a vitalidade e a diversidade do planeta;**
- **Minimizar o esgotamento dos recursos não-renováveis;**
- **Permanecer nos limites de capacidade de suporte do planeta;**
- **Modificar atitudes e práticas pessoais;**
- **Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente;**
- **Gerar uma estrutura nacional para a integração de desenvolvimento e conservação;**
- **Constituir uma aliança global. (pgs. 39 a 42)**

Antônio Monteiro Oliver
Assessor - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

CÓPIA

fl 13 *maius*
MARIA AUGUSTA C. LUIZ DÓRDOBA
RF. 289.802.0.03
DOT / Projetos Especiais

O trabalho de Educação Ambiental nas escolas deve ser desenvolvido a fim de ajudar os alunos a construírem uma consciência global das questões relativas ao meio para que possam assumir posições afinadas com os valores referentes à sua proteção e melhoria. Para isso é importante que possam atribuir significado àquilo que aprendem sobre a questão ambiental. E esse significado é resultado da ligação que o aluno estabelece entre o que aprende e a sua realidade cotidiana, da possibilidade de estabelecer ligações entre o que aprende e o que já conhece, e também da possibilidade de utilizar o conhecimento em situações concretas. (pg 47)

Folha nº 41 de 42 do proc
Elétrica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

O trabalho com a realidade local possui a qualidade de oferecer um universo acessível e conhecido e, por isso, passível de ser campo de aplicação do conhecimento. Grande parte dos assuntos mais significativos para os alunos estão circunscritos à realidade mais próxima, ou seja, sua comunidade, sua região. Isso faz com que, para a Educação Ambiental, o trabalho com a realidade local seja de importância vital. (pg 48)

Valores e compreensão só não bastam. É preciso que as pessoas saibam como atuar, como adequar sua prática a esses valores. (...) Assim, fazem parte dos conteúdos procedimentais, desde formas de manutenção da limpeza do ambiente escolar (...) ou formas de evitar o desperdício, até como elaborar e participar de uma campanha ou saber dispor dos serviços existentes relacionados com as questões ambientais (...).(pg 50)

Estas citações, apenas diminutas partes do opúsculo que pode ser consultado em sua íntegra, ilustram a proposta abrangente e muito bem fundamentada do Tema Transversal Meio Ambiente constante nos PCNs e foram pinçadas do texto somente para dar uma idéia daquilo que já vem sendo desenvolvido nas escolas, conquanto ainda de forma rarefeita, uma vez que a própria Educação Ambiental é matéria relativamente nova, sobre a qual nem todos os docentes possuem formação especializada. Não obstante isso, são inúmeros os estudos e projetos ambientais de variados matizes implantados nas escolas da Rede Municipal de Ensino - inclusive com a participação de alguns parceiros da iniciativa privada, bem como de órgãos públicos e efetivando intercâmbios com outras escolas, conforme proposto no PL do insígne parlamentar - abordando a questão da destinação de resíduos sólidos, racionalização do uso de água e energia elétrica, formas de energia alternativas, horticultura, compostagem, poluição atmosférica, sonora e visual, biodiversidade, planejamento urbanístico e outras mais que revelam a crescente preocupação da população estudantil por estes importantes temas. Ressalte-se que tal preocupação é fruto da conscientização promovida nos educandos por parte de professores cada vez mais comprometidos com a função social do educador e, por extensão, com a qualidade social da educação, esta última, objetivo precípua da atual administração municipal, implementada por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O PL do nobre vereador Roger Lin, em quase todos os seus artigos, está contemplado no Currículo Escolar através do acima exposto e está sendo implantado de modo gradativo, observando-se as restrições relativas à formação dos professores, limitações de espaço físico, recursos humanos e materiais das Unidades Educacionais e a dificuldade em modificar hábitos e posturas enraizados ao longo de muitas gerações.

No que se refere a "atividades ligadas à flora", observamos que diversas Unidades Educacionais possuem horta, pomar e jardins que são utilizados pelos

Marisa
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓPIA

fl 14 *Mello*

MARIA AUGUSTA C. LUZ CORDOBA

RP: 289.882.0.03

DOT / Projetos Especiais

docentes no desenvolvimento de projetos botânicos. Tais atividades, contudo, só podem existir nas UEs que disponham de espaço adequado para isto, o que só acontece com um reduzido número delas. No que diz respeito à "criação de áreas para manejo de animais", as dificuldades são ainda maiores, uma vez que uma quantidade ainda menor de escolas da Rede Municipal dispõe de terreno apropriado para este fim e, sobretudo, de suporte para a manutenção de quaisquer tipos de animais de criação. Neste caso estão incluídos os CEUS, que embora possuam, em alguns casos, amplo perímetro territorial, não prevêem este tipo de atividade em sua programação.

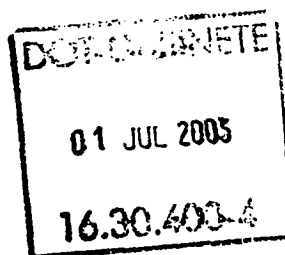
Relembramos que o universo de crianças, jovens e adultos matriculados na RME aproxima-se da casa de um milhão de indivíduos, sendo necessário que todos fossem contemplados e não apenas parte deles, o que feriria o princípio da igualdade de direitos e oportunidades.

Por tantos e tais motivos, voltamos a afirmar a impossibilidade de abrigar nas Unidades Educacionais existentes ou por construir uma Escola nos moldes sugeridos, enfatizando que para a realização desta proposta seria necessária a destinação de importantes recursos financeiros que viabilizassem sua implantação, como também a indicação de onde proviriam tais recursos.

Julgando ter esclarecido de forma detalhada o que nos foi solicitado, reiteramos nossa posição contrária à aprovação do PL em tela.



Aparecida Maria Sonvesso
DOT – Projetos Especiais



M
Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGMATL
QAB:SP 96742

CÓPIA

Folha nº 43 do proc
nº 421 de 02

Mônica R.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

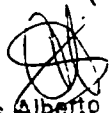


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - GABINETE**

Do Processo nº 2003-0.121.341-7

Folha de Informação nº 15
em 02/07/03 (a).....

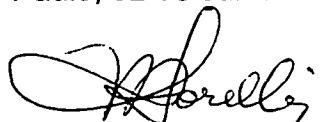
INTERESSADO: CMSP
ASSUNTO: PL. nº 421/2002.


Carlos Alberto Rodrigues
R.F. 714.744.9.00
SME/DOT-C

SME – G (60 16 10 000)
Sr. Assessor

Com a manifestação de DOT – Projetos Especiais às fls. 12,13 e 14 ratificando parecer contido à fls. 06, contrários ao presente PL, que acolhemos, encaminhamos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 02 de Julho de 2003.


Marívia P. S. Torelli
R.F. 298.933.6.01

Respondendo pela Diretoria de
Orientação Técnica
SME/DOT

SME-122 - PROTOCOLO
Recebi em 02/07/03

EAV/car
PI2 - 02.07.03


Marisa Montelro Oliver
Assessora - SGM/ATL
QAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

CÓPIA

Folha nº 44 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Folha de Informação nº16.....

do Processo n.º 2003-0.121.341-7 Em

08/07/03(a) *Adriana Mayes de Oliveira*
Suplente do Gabinete
Silvia

INTERESSADO: **SGM**

ASSUNTO: **PL 421/02**

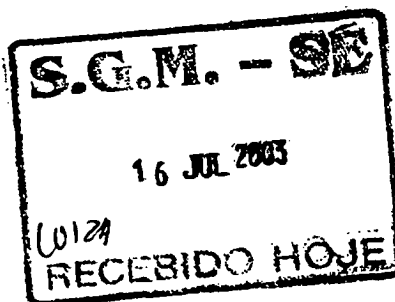
SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

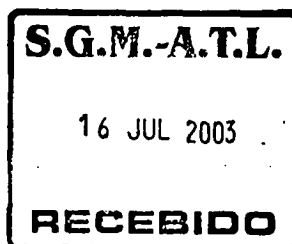
Retornamos o presente com o parecer contrário (veto) ao PL, que acolhemos.

Em 08/07/03

[Signature]
MARIA APARECIDA PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



srb



[Signature]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 98742

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado neste 4 de maio de 1958, reproduzido sob

folhas n.º 45/58. 103/11/03 1) (2/11/58)

NATÁLIA MASSACCO KOGUT
Assistente de Chefe Técnica/
RF. 11.030



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Reunião n.º - 45 -	do proc.
n.º 421	de 2002
O funcionário	274

NATALIA MASSACOROGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 15 DE OUTUBRO DE 2003.**

6683

Recebido na Secretaria das Comissões da Câmara Municipal de São Paulo em 20/10/03 às 10 h 40 min. Recebido RF 9992
--



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

folha n.º 46 - do pres
n.º 421 da 0202
O funcionario
NATANAEL MASSACO KOGA
Analista de Chefia Técnica
RF. 11.030

Rod.:R1 Folha:1 Taq.Valéria: Evento:Comissão Política Urbana
Orador: Data: 15-10 *Sem Revisão da Taquigrafia*

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom dia a todos.

Gostaríamos de agradecer a todos pela presença. Vamos dar início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. A audiência pública de hoje discorrerá sobre o Conselho de Representantes do Plano Diretor. Há a audiência pública sobre o meio ambiente e sobre os Códigos de Obras. O secretário Roberto fará a leitura dos presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública as seguintes pessoas: Sr. Manoel Carlos Marcos Leme, da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Noca; Sr. Fernando Ronaldo Moles, da Câmara Municipal, da 4ª Subsecretaria Parlamentar; Sr. Wellington Augusto M. Sendas, da Siesp; o Sr. Engº Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia; Sr. Atílio Piraino Filho, representante do Sicuri; Arquiteto José Inácio Cerqueira de Almeida, representando o Vereador Ricardo Montoro; Sr. Rodrigues Guedes de Azevedo, assessor da Vereadora Tita Dias; Sr. Ailton Barros de Oliveira, representando o Vereador Claudio Fonseca; Arquiteta Penha Paca, da Liderança do PCdoB; Sr. Eduardo Almeida Merge, da ASUAPI, Associação dos Usuários Amigos do Parque do Ibirapuera; Sr. Emerson Silverston, do gabinete do Vereador Roger Lin; Sr. Paulo Bueno, do gabinete da Vereadora Claudete Alves; e o Sr. João de Jesus Filho, Diretor de Assuntos Políticos do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a leitura dos presentes, representantes de entidades e de Vereadores, a quem agradecemos a presença. Vamos, a pedido do nobre Vereador Jooji Hato, faremos uma inversão de pauta. Deveríamos ter o projeto 410/02



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 47 -	de	...
n.º	421	de	2002
O funcionário	NATÁLIA MASSACO KOGA		

Rod.: R12 Folha:3

Taq.: MARCIA

Evento: URB

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica

Orador:

Data: 15-10

Sem Revisão da Taquigrafia

comunidade e atividade profissional, automaticamente se terá que compensar na representatividade do Poder Público. A composição aqui está dividida em: um terço o Poder Público e dois terços a sociedade nos seus diversos segmentos.

Sr. Presidente, acho que são esses os esclarecimentos que eu poderia prestar agora.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Agradecemos a sua participação, do assessor José Inácio, do Vereador Ricardo Montoro, e abrimos a palavra. Eu pediria a V.Sas. a gentileza de serem breves, dado o adiantado da hora.

O SR. - Só um breve comentário, em relação a esse aumento do Poder Público, eu não vi a Secretaria dos Recursos Hídricos, que talvez pudesse compensar esse processo.

O SR. JOSÉ INÁCIO - A Secretaria dos Recursos Hídricos é do Estado. A presença aqui é só Município, e está a Secretaria do Meio Ambiente como entidade responsável pelo setor.

O SR. - Ah sim, vinculada ao Hídrico.

O SR. JOSÉ INÁCIO - Perfeitamente.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - OK. Não há mais ninguém inscrito para falar sobre o projeto 410/02 do Vereador Ricardo Montoro.

Passemos ao próximo projeto, que é sobre o meio ambiente, do nobre Vereador Roger Lin, PL 421/02, que o Roberto vai tecer comentário sobre ele, e aqui está o representante do nobre Vereador Roger Lin.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 421/02, de autoria do Vereador Roger Lin. Dispõe sobre a criação de uma Escola Pública de Ecologia e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 48 -	do pro.
n.º	421	de 2002
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080

Rod.: R12 Folha:4

Taq.: MARCIA

Evento: URB

Orador:

Data: 15-10

Sem Revisão da Taquigrafia

Reciclagem de Materiais do Município de São Paulo e dá outras providências.

O projeto institui no Município de São Paulo a Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais com a finalidade de instruir e conscientizar os alunos em curso regular das escolas da rede de ensino municipal e outras escolas sobre questões de Ecologia e Meio Ambiente.

O projeto prevê que poderá haver parcerias junto a diversas instituições. A escola terá um conselho de administração escolar, que será de 10 membros, sendo 3 preferencialmente dentre profissionais que integrem a parceria.

A escola terá espaço reservado para oficina de idéias, que criará e desenvolverá brinquedos e outros produtos decorrentes do aproveitamento de material reciclável.

O Vereador Roger Lin justifica sua propositura porque, como os resíduos sólidos urbanos tornam-se entulhos, é indispensável um conjunto de ações e planejamento operacionais e financeiros baseados em critérios sanitários e ambientais. Impõe-se, assim, uma educação ambiental e é necessário uma escola.

Essa Escola de Ecologia pode ter uma parceria com a Secretaria de Educação e Cultura para desenvolver atividade de educação ambiental para alunos e comunidade do Município e região.

Hoje a cultura ambientalista é precariamente explorada na formação educacional. A escola a ser formada poderá dispor de quiosques, canteiros para plantio de mudas ornamentais, estufas, canteiros de plantas medicinais, plantas carnívoras, plantas tóxicas, lago artificial com peixes brasileiros, sala das ciências da terra,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	-49-	do pro...
n.º	421	do 2002
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Rod.: R12 Folha:5

Taq.: MARCIA

Evento: URB

Orador:

Data: 15-10

Sem Revisão da Taquigrafia

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica

réplicas de dinossauros, fósseis e pedras, tartarugas e jabutis e serpentes e lagartos, araras, coelhos, área de observação de aves, biotério, oficina de idéias de criação de objetos e brinquedos a partir de materiais reutilizáveis, biblioteca e galpão para produção de vasos.

A justificativa indica o número de pessoas envolvidas...BETH



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 50 -	do p.º
n.º	421	de 2002
O funcionário		

Rod.:R13 Folha:1

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquígrafia

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica

A justificativa indica o número de pessoas envolvidas. A Escola de Ecologia responderá à Secretaria de Educação e Cultura no que diz respeito às atividades educacionais e à Secretaria do Meio Ambiente no que diz respeito ao parque e produção de mudas. Desenvolverá cursos, palestras, visitas monitoradas, biblioteca, materiais didáticos, animais taxidermizados para consultas e empréstimos. Somente o esforço coletivo poderá salvar o planeta da produção excessiva de lixo, da poluição das águas e do ar, dos animais em extinção, do desmatamento, etc.

Já houve duas audiências públicas a respeito desse assunto, porém, na segunda audiência o Vereador Toninho Paiva, como não tinha havido pedido de informações ao Executivo, foi feito pedido e esta audiência pública está sendo feita de acordo com o pedido do Vereador Toninho Paiva após a chegada das informações do Executivo.

O Executivo respondeu, através da Secretaria Municipal de Educação, contrária à aprovação do projeto em tela. Ela informa que a parte diversificada do currículo escolar que inclui meio ambiente reflete o compromisso com a cidadania através de práticas educacionais voltadas para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidade em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental.

O projeto de lei do nobre Vereador Roger Lin em quase todos os artigos está contemplado no currículo escolar. Está sendo implantada de modo gradativo observando as restrições relativas à formação de professores, limitação de espaço físico e de recursos humanos e de materiais e a dificuldade em modificar hábitos e posturas enraizadas. Lembra que na rede municipal de ensino estão matriculados cerca de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º - 51 - do p.º 1
n.º 421 de 2002
O funcionário: [assinatura]

Rod.:R13 Folha:2

Taq.: beth

Evento: urbanismo

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RE 11.080

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

um milhão de alunos e que todos devem ser atendidos por esta Escola de Ecologia.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação foi contrária à propositura.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feita a leitura colocamos em discussão o projeto do Vereador Roger Lin, já com informação do Executivo com o Vereador Nabil Bonduki como relator.

O SR. EMERSON - Sou assessor do Vereador Roger Lin e gostaria de lembrar que a importância desta Escola de Ecologia é que na Câmara Municipal, para se ter uma idéia, está havendo um curso de reciclagem. Não precisa dizer mais nada quanto a isso.

O SR. ROBERTO - Só queria perguntar, em relação à informação da Secretaria Municipal de Educação que diz que 1 milhão de alunos deveriam ser atendidos, como faria esta escola para atender esse 1 milhão de alunos?

O SR. EMERSON - Eu acho que você implantando nessas escolas pessoas especializadas para isso, como estão vindo para a Câmara Municipal já seria o suficiente para dar o curso, por exemplo, uma hora após as aulas, os alunos terem essa aula para aprenderem sobre a reciclagem, para não, como direi?

O SR. ROBERTO - Pelo que eu depreendi no projeto de lei que prevê a realização de uma escola efetiva, exatamente para isso, com biotério, com plantas, peixes, animais e bichos taxidermizados.

Então, terá de haver, efetivamente, uma escola. Não teria curso que seria dado nas escolas municipais. Teria de ter uma escola



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 52 -	de	119
n.º	421	de	2002
O funcionário			

Rod.:R13 Folha:3

Taq.: beth

Evento: urbanismo

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquígrafia

efetiva, chamada Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais que daria esse curso.

O SR. EMERSON - Com certeza.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Alguém mais quer falar sobre o projeto?

O SR. EMERSON - Pelo que entendi o projeto merece todo o respeito. Nós que fomos para escolas e temos acompanhado os currículos, a escola não dá a cidadania plena para quem sai da escola. O que eu estava pensando é que até hoje o Governo está reconstruindo a Cidade. Há ainda crianças fora da escola.

Nessa tarefa de se criar uma escola ecológica, acho que ainda não avançamos na cidadania, de não permitir que nenhum aluno fique fora da escola. É um compromisso deste Governo. Acredito que o Executivo tem uma preocupação, inclusive, com a qualidade de vida e o meio ambiente. Talvez o projeto, mais à frente, realmente seja cabível.

Hoje, diante de todas as dificuldades que nossa cidade enfrenta, é mais uma dificuldade que está sendo imposta ao Executivo. Você tem de preparar profissionais, tem de ter um local adequado, salas adequadas e preparar o aluno para enfrentar esse novo conhecimento que, acredito, a escola hoje não é suficiente para mostrar para ele a necessidade de preservação.

Infelizmente estamos aprendendo meio na força. Hoje precisamos de água, algo que deveríamos, há muitos anos, ter como consciência. É isso.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra continua aberta.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 53 -	de	1
n.º	421	de	2002
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

Rod.: R13 Folha: 4

Taq.: beth

Evento: urbanismo

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica

Orador:

Data: 15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ INÁCIO - Sou assessor do Vereador Ricardo Montoro.

Não conheço em detalhes o projeto, mas o conceito que ele traz é importante.

Uma escola de ecologia deverá suscitar, sim...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 54 -	de	4
n.º	421	do	2002
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>		

Rod.:R14 Folha:1

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

NATÁLIA MASSACO ROGA
Assistente de Chefe Técnica

Uma escola de ecologia deverá suscitar, sim, o exercício da cidadania, o município tem recursos, pelo menos a construção dos CEUs está mostrando que tem recursos sobrando para poder construir uma unidade escolar que seja, a qualidade de ensino é fundamental para que se tenha o exercício da cidadania plena, a universalização do ensino é uma questão longe de ser alcançada a curto prazo, principalmente se os recursos são concentrados em projetos de excelente qualidade mas que em momento histórico da Educação me parecem exagerados.

Esse projeto tem um caráter importante no seguinte sentido: na medida em que venha criar e fomentar a proporcionar condições para que se desenvolvam multiplicadores do conceito de ecologia, preservação do meio ambiente e reciclagem.

Há uma falta muito grande nesse sentido: em vez de simplificar o projeto pela linha de se dizer que há um milhão de estudantes e esse milhão vai passar por lá, isso é uma falácia. Na verdade esse milhão passará por lá mas através dos agentes multiplicadores que esta escola poderá formar. Não sei se é esse, se não for isso, se o projeto for analisado nesse sentido tem toda a condição de obter sucesso e trazer uma contribuição bastante significativa não no sentido da Educação mas da própria cidadania da população paulistana. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO MERGE - Acho que o José Inácio pegou bem o espírito da coisa e eu acho que um núcleo precisa de algumas regras, por exemplo, em cada subprefeitura tenha um núcleo ecológico. Não acho nem que deva ser na escola, pois na verdade a função dele é formar professores para a partir dessa experiência bem sedimentada poder ramificar para as escolas normais da cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º - 55 - do p.
n.º 422 do 2º
O funcionário

Rod.:R14 Folha:2

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquígrafia

NATÁLIA MASSACOROGA
Assistente de Chefe Técnica

Se ele tiver esse objetivo que já foi bem apontado ele tem muita chance de cumprir uma função, pois as escolas não estão aparelhadas para cuidar desse assunto. Se houver um núcleo que possa dar subsídio aos professores não seria nem uma escola de alunos, seria uma escola de professores que viessem a dar essa colaboração. Formassem, sedimentassem bem os processos e a partir daí, partissem para a sociedade. Só isso. Obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Pediria ao Sérgio a brevidade porque já estamos em cima da hora para a ordinária.

O SR. SÉRGIO COSTA - Do Instituto de Engenharia. Acredito nesse projeto como multiplicador, como colocou o José Inácio, até porque se tivéssemos na Cidade pessoas preocupadas com o meio ambiente, não teríamos o problema da água, pois já estaríamos economizando mais água. Essas pessoas seriam verdadeiros fiscais, inclusive para que a Prefeitura cumprisse Lei 3.316 de 1.02.02 que versa sobre a coleta e destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos e dá outras providências.

Esses multiplicadores poderiam ser verdadeiros fiscais e fiscalizar o que a Prefeitura deveria fazer e não está fazendo bem feito. Obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - O Assessor do Vereador Roger Lin, Hermes.

O SR. HERMES - Só queria justificar que o Executivo deu parecer contrário pelo seguinte: há muito tempo estão sendo feitas coisas na reciclagem e não está atendendo nem a 1% ou 2% dos pedidos da população. O caso que temos são das represas. Por exemplo, na



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo n.º	- 56 -	de	2002
n.º	421	de	2002
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>		

Rod.:R14 Folha:3

Taq.: beth

Evento: urbanismo

NATÁLIA MASSACO ROGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Represa do Guarapiranga se vê as margens com sujeira. Não estão atendendo aos pedidos. Obrigado.

Agradeço a presença de todos e as manifestações. É só isso.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Nossa assessora do Meio Ambiente vai fazer uma colocação.

A SRA. MARIA ALICE - Queria parabenizar o Vereador pela iniciativa. Acho que é muito boa a intenção de realmente ampliar a cultura ambiental na Cidade que, de fato, é necessária. Todos estamos cientes do problema do entulho, dos resíduos sólidos que são exorbitantes na Cidade.

Queria fazer alguns comentários de quem tem algum tempo na área. Sou recém-chegada na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Vim da Secretaria do Verde.

Em primeiro lugar me chama a atenção o conceito de ecologia que é uma ciência que estuda as relações entre os seres vivos. Acho que cabe sempre alterarmos o termo, quando falamos de ecologia na realidade estamos pensando em alguma coisa ambiental e não ecológico porque ecologia é estudar as relações entre os seres vivos e não é disso que estamos especificamente falando.

Outro comentário que gostaria de fazer é o que já existem os centros de educação ambiental da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. São poucos, talvez pudesse o projeto



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º - 57 - do pr.
n.º 421 de 2002
O funcionário

Rod.:R15 Folha:1

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

NATÁLIA MASSAÇO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RE: 11/000000

São poucos, talvez pudesse o projeto alterar o conceito para que estes centros sejam ampliados na Cidade. Eles são cinco, hoje em dia.

Então, que cada subprefeitura seja dotada de um centro de educação ambiental.. Que ele tenha este caráter, eles estão localizados nos parques municipais. Há um no Ibirapuera, tem no Parque Previdência, Parque da Luz, Parque Guarapiranga e Parque do Carmo e eles têm esse equipamento e trabalham com multiplicadores, como foi levantado. Multiplicam para os professores da rede, atendendo isso que considera o meio ambiente como tema transversal. Foi discutido no Ministério da Educação o tema do meio ambiente. Isso foi decidido porque já vem há muito tempo sendo acumulado o conceito em cima da questão do meio ambiente, os chamados parâmetros curriculares nacionais que dão as diretrizes para a educação, que o meio ambiente é um tema transversal.

A Secretaria da Educação tem razão em dizer que o tema está sendo tratado nas atividades do currículo normal dos alunos.

Acho que pode ser feito, como alteração do projeto de lei, atingir um mesmo objetivo, que é louvável, e adequar, operacionalizar, para que o Executivo possa atender ao que está sendo previsto.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Antes de encerrarmos a discussão do projeto do nobre Vereador Roger Lin agradeço a todos. Tenho certeza de que é um projeto meritório, é excelente passarmos para os adolescentes, para a juventude o problema ecológico não só da Cidade ou do País, mas do planeta.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	- 58 -	de	pro.
n.º	421	de	002
O	funcionário		

Rod.:R15 Folha:2

Taq.: beth

Evento: urbanismo

NATÁLIA MASSACO KOCA
Assistente de Chefe Técnica

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquígrafia

É um problema muito sério o da agressão que o meio ambiente está sofrendo ao longo dos anos. Mais para a frente, com certeza, a humanidade irá sofrer toda a gravidade dessa agressão.

O próximo projeto é do Vereador Cláudio Fonseca, PL 505/02. Vamos pedir para a assessora Ideli faça a exposição do mesmo que tem aqui o seu representante, o Aílton.

A SRA. IDELI - Boa tarde, o PL 505/02 que tem como relator o Vereador Erasmo Dias, dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais e dá outras providências. O projeto estabelece que as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação deverão prever área destinada a copa e refeitório dos servidores em exercício e obriga que as unidades existentes sejam adaptadas em um prazo máximo de 36 meses.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, mas elaborou substitutivo para introduzir esta exigência no Código de Obras e Edificações. E extrapolou o conteúdo da proposta quando estendeu esta obrigação à escolas particulares.

Esta assessoria entende que, além disso, do substitutivo cometer esta impropriedade de estender exigência à escolas particulares, que essa exigência não deva estar contida no Código de Obras e Edificações e sim ser apenas uma obrigatoriedade para os projetos de escola municipal, seja de obra nova ou de reforma.

Na primeira audiência pública o Sr. Aílton, assessor do Vereador Claudio Fonseca discorreu sobre os objetivos do projeto de lei que buscam proporcionar qualidade nas instalações utilizadas pelos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO
RUA DO OURO, 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM para informação documentos rubricados

folha n. 5963 22/04/04 a) *AK*

ANA PAULA KARRUZ

Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº	=59=	do
Processo nº	PL 421/02	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0282/2004
**PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/02**

Visa o Projeto de Lei nº 421/02, de autoria do Nobre Vereador Roger Lin, dispor sobre a criação de uma escola pública de ecologia e reciclagem de materiais, no âmbito do Município de São Paulo, e dar outras providências.

A propositura institui no Município de São Paulo a Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Material com a finalidade de instruir e conscientizar os alunos em curso regular das escolas da rede pública de ensino municipal e de outras escolas sobre questões de ecologia e meio ambiente.

Para o seu funcionamento a Escola em questão poderá fazer parcerias junto a diversas instituições. Ela terá um Conselho de Administração Escolar, que será de 10 membros, sendo 03, preferencialmente, dentre os profissionais que integrem a parceria. Ainda, terá espaço reservado para Oficina de Idéias, que criará e desenvolverá brinquedos e outros produtos decorrentes do aproveitamento de materiais recicláveis.

A Justificativa do Autor é que como os resíduos sólidos urbanos tornam-se entulhos é indispensável um conjunto de ações de planejamento, operacionais e financeiras baseadas em critérios sanitários e ambientais. Impõe-se, assim, a educação ambiental e a necessidade de uma Escola para este fim. Essa Escola de Ecologia pode ter uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com a Secretaria Municipal de Cultura para desenvolver atividades de Educação Ambiental para alunos e para a comunidade do Município e região. Hoje, a cultura ambientalista é precariamente explorada na formação educacional. A escola a ser formada poderá dispor de quiosques, canteiros para plantios de mudas ornamentais, estufas, canteiros de plantas medicinais, plantas carnívoras, plantas tóxicas, lago artificial com peixes brasileiros, sala das ciências da terra, réplica de dinossauros, fósseis e pedras, tartarugas e jabutis, serpentes e lagartos, araras, coelhos, área de observação de aves, biotério, oficina de idéias e criação de objetos e brinquedos a partir de materiais reutilizáveis, biblioteca e galpão para produção de vasos. A Justificativa indica o número de pessoas envolvidas. A Escola de Ecologia responderá à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura no que diz respeito às atividades educacionais e à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente no que diz respeito à manutenção do parque e produção de mudas. Ela desenvolverá cursos e palestras (ao menos duas vezes por semana), visitas monitoradas (200 alunos por dia), ecologia na escola, exposições, eventos, biblioteca (materiais didáticos e animais taxidermizados para consultas e empréstimos). Somente um esforço coletivo poderá salvar o planeta da produção excessiva de lixo, da poluição das águas e do ar, dos animais em extinção, do desmatamento, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	<u>60</u>	do
Processo nº	<u>PL 421/02</u>	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

2

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei em questão.

Solicitadas informações ao Executivo, este informou, através da Secretaria Municipal de Educação, que a parte diversificada do Currículo Escolar, que inclui Meio Ambiente, reflete um compromisso com a cidadania através de práticas educacionais voltadas para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental. O que a presente proposta prevê, em quase todos os seus artigos, está contemplado no Currículo Escolar vigente da Rede Municipal de Ensino. E está sendo implantado pelo Município, de modo gradativo, observando-se as restrições relativas à formação de professores, limitação de espaço físico, de recurso humano e de materiais e a dificuldade em modificar hábitos e posturas enraizados. Lembra que nesta Rede estão matriculados cerca de 1 milhão de alunos e que todos deveriam ser atendidos. É, pois, contrária à aprovação da propositura em tela.

Foram realizadas três Audiências Públicas onde se discutiu, abrangentemente, o projeto de lei.

Na primeira, o Executivo manifestou-se dizendo que crê que muitos dos objetivos desse projeto cabem dentro da proposta da Secretaria Municipal da Saúde e dos Centros de Educação Ambiental que já existem em alguns parques municipais, sendo que há projetos para que eles sejam reforçados na cidade toda, com caráter sócio-ambiental. O Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente também tem setores técnicos que respondem por essa questão toda de flora e fauna no município. E a Secretaria Municipal de Educação é responsável por aspectos formais da educação e não informais como colocado no projeto. Foi relatado que não se conseguiu perceber na propositura onde é que aparece mais detalhadamente a questão da reciclagem de materiais. As Subprefeituras já estão montando cooperativas que vão fazer todo um trabalho de reciclagem. Como exemplo, a Cooperativa Tietê, na Mooca, já está com um trabalho avançado na questão da reciclagem de lixo e de vários materiais, pois não se tem como fazer reciclagem do ponto de vista só teórico. Atualmente a única Escola de Ecologia é a da UNESP, em Rio Claro. A Escola Politécnica da USP está começando a fazer a primeira turma de Engenheiro Ambiental. Ecologia não é só reciclagem nem monitoramento, é ensino. O representante do Vereador-Autor enfatiza que o projeto não está querendo criar nenhuma Escola de Reciclagem, mas sim ensinar, conscientizar e fazer parcerias, para atingir os alunos matriculados em cursos regulares, formando um centro. Não se pretende modificar o currículo base das escolas municipais.

Na segunda Audiência, o Executivo diz que a escola que se quer instituir deveria atender todos os alunos da rede pública, não mencionando se é municipal ou estadual. Porém, no âmbito do Município tem-se cerca de 1 milhão de alunos. Como eles transitariam para poderem ser atendidos em uma única escola, não é informado. A temática da educação ambiental não pode estar isolada em um único espaço, deve fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

parte de um projeto pedagógico de cada uma das unidades escolares. O representante do Vereador Gilberto Natalini diz que o projeto é importante em razão de dar reforço aos Centros de Educação Ambiental, já existentes em pelo menos cinco parques municipais, que mereceriam maiores investimentos. Outra manifestante diz que a questão da reciclagem deve entrar no programa dos projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação, de forma multidisciplinar ou interdisciplinar, sem necessidade de abrir Escola de Reciclagem.

Finalmente, na terceira Audiência Pública, o Assessor do Vereador-Autor lembra a importância da Escola de Ecologia e que na CMSP está havendo um curso de reciclagem. O Assessor do Vereador Ricardo Montoro diz que o conceito do PL é importante e que é um exercício de cidadania. E que o milhão de alunos passará pelas escolas através dos agentes multiplicadores que a Escola poderá formar. Outro manifestante diz que as Subprefeituras devem ter um núcleo ecológico. Acha que não deva ser nem na escola, mas sim formar professores para poder ramificar para as escolas normais da cidade. Seria uma escola de professores. O conceito de ecologia é que ela é uma ciência que estuda as relações entre os seres vivos. Quando se fala em ecologia, na realidade estamos pensando em alguma coisa ambiental e não ecológica. Outro comentário é que já existem centros de educação ambiental na SVMA. Contudo, são poucos. Talvez o projeto de lei pudesse alterar o conceito para que estes centros sejam ampliados. Hoje em dia eles são apenas cinco. Seria interessante que cada Subprefeitura fosse dotada de um centro, pois hoje eles estão localizados nos parques municipais. O Vereador Toninho Paiva diz que o problema ecológico não é só da cidade ou do país, mas do planeta. E que a agressão ao meio ambiente é um problema muito sério e que se está sofrendo ao longo dos anos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente crê que em sua essência o projeto é bastante meritório, pois acena com a necessidade de se criar uma escola para ensinar ecologia e reciclagem de materiais a uma grande quantidade de alunos. Todavia, ele esbarra no atendimento de um número muito elevado de alunos o que pode inviabilizar o pretendido pela impossibilidade material. Além disso, não parece oportuno criar uma nova estrutura desconectada da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Educação.

Por estes motivos a Comissão se posiciona favoravelmente à propositura. Porém como solução para compatibilizar todos os problemas levantados propõe o reforço dos Centros de Educação Ambiental, instituindo cursos de ecologia, preservação ambiental e reciclagem de materiais a serem ministrados em parques e escolas públicas municipais, segundo regulamentação, forma e locais específicos a serem definidos pelo Poder Executivo. Dessa forma, para tanto, propõe o seguinte Substitutivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 421/02**

Dispõe sobre o reforço dos Centros de Educação Ambiental e sobre a instituição de cursos de ecologia, preservação ambiental e reciclagem de materiais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de São Paulo, os cursos de ecologia, preservação ambiental e reciclagem de materiais, a serem oportunamente instalados em parques municipais, nos Centros de Educação Ambiental, e nas escolas públicas municipais, na forma e locais específicos a serem definidos pelo Poder Executivo.

§ 1º - Os cursos de que trata o "caput" têm por finalidade precípua a instrução e a conscientização dos alunos matriculados em curso regular das escolas da rede pública de ensino municipal, sobre a preservação da natureza e questões correlatas ao meio ambiente, ecossistemas e reciclagem de materiais e produtos provenientes da coleta seletiva.

§ 2º - Os cursos estarão abertos à participação e realização de parcerias com outras escolas, inclusive de outros Municípios.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por meio de atos próprios, parcerias com todos e quaisquer órgãos estaduais, associações, empresas, artistas plásticos, galeristas, museólogos, restauradores, instituições de ensino que ministrem cursos de biologia e profissionais ligados à preservação do meio ambiente, com o fim de dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os Centros de Educação Ambiental existentes e criar outros novos, de forma a atender todos os alunos da rede pública municipal.

Art. 4º - Os cursos de que trata esta lei terão um Conselho de Administração, que será composto por 10 (dez) membros, dos quais, no mínimo 03 (três) deverão ser preferencialmente destacados dentre os profissionais que integrem a parceria de que trata o artigo 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 63 = do
Processo nº PL 421/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

5

Parágrafo único - O referido Conselho tem por atribuição principal coordenar a administração dos cursos de ecologia, preservação ambiental e reciclagem de materiais, apresentando sugestões que possam contribuir para os seus aprimoramentos.

Art. 5º - Na programação e planejamento dos cursos estabelecidos nesta lei deverá conter um espaço reservado para Oficina de Idéias, que será destinada à criação e desenvolvimento de brinquedos e outros produtos decorrentes do aproveitamento de materiais recicláveis.

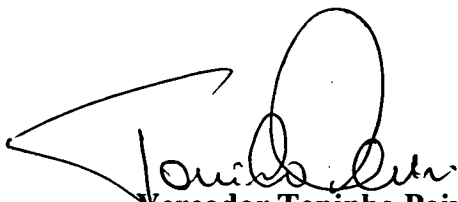
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

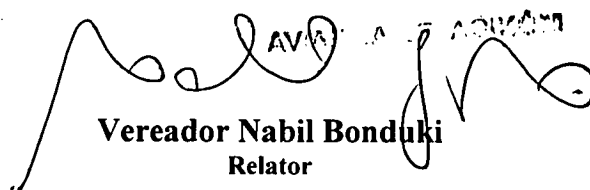
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

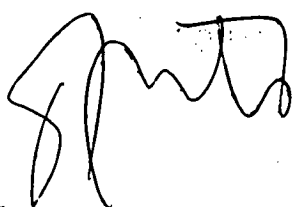
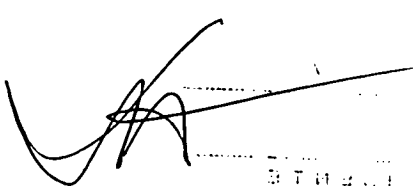
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

28/04/04


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Nabil Bonduki
Relator



AO MOSTRAR ESTE DOCUMENTO PARA A
SALA DE
ESCRITÓRIO



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01, 05, 04
página 110-1 colunas 3a/4a/1a
Conferido: _____

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 03 / 05 / 04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 03/05/04 às 16:00 h.

MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Pá, drgo. Vanderlei Tangrossi
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 05 / 04

Beisun

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUE BOMBA DE VOTO
Data n.º 04/05/04 a 12/05/04

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**16 - PAR
16- 0495/2004**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/02.**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Roger Lin, dispor sobre a criação de uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais no município, cuja finalidade é a instrução de conscientização sobre a preservação da natureza e questões correlatas ao meio ambiente, ecossistemas e reciclagem de materiais e produtos provenientes da coleta seletiva.

Consta do processo (fls. 08) parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça. Após receber as informações solicitadas ao Executivo, e após a realização de três Audiências Públicas, a Comissão de Política Urbana manifesta-se favoravelmente, porem na forma de um Substitutivo que reforce os Centros de Educação Ambiental já existentes, instituindo cursos de ecologia, preservação ambiental e reciclagem de materiais a serem ministrados em parques e escolas públicas municipais.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando o projeto, quanto ao mérito e ao interesse público, considera pertinente o Substitutivo acima mencionado, fruto de um extenso debate entre a comunidade, o Poder Público e esta Casa. Desta forma, o objetivo do autor, de criar uma cultura ambientalista será concretizada, sem a necessidade de criação de uma nova estrutura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/04

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/06/2004
página 116 de
Conteúdo A

A Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/06/04

MÔNICA H. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 24/06/04 às 17h 00: *M. Sousa*

Ao nobre Vereador *Claudio Fonseca*

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 30 de junho de 2004

[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 6
Em 10/11/04 *[Assinatura]*



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 65 do
Processo nº 423/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 258.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0908/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Roger Lin, visa criar uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais, a ser oportunamente instalada, na forma e local definidos pelo Poder Executivo, por ato próprio.

A escola teria por finalidade a instrução e a conscientização dos alunos matriculados em curso regular das outras escolas da rede pública de ensino municipal, sobre a preservação da natureza e questões correlatas ao meio ambiente, ecossistemas e reciclagem de materiais e produtos provenientes da coleta seletiva.

O art. 2º autoriza o Poder Executivo a efetuar, por meio de atos próprios, parcerias com todos e quaisquer órgãos estaduais, associações, empresas, artistas plásticos, galeristas, museólogos, restauradores, instituições de ensino que ministrem cursos de Biologia e profissionais ligados à preservação do Meio Ambiente.

De acordo com o art. 3º, a escola teria um Conselho de Administração Escolar, composto por 10 (dez) membros, dos quais, no mínimo 3 (três) deverão ser preferencialmente destacados dentre os profissionais que integrem a parceria de que trata o artigo 2º.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo que em vez de criar uma Escola Pública de Ecologia e Reciclagem de Materiais, reforça os Centros de Educação Ambiental, instituindo cursos de ecologia, preservação ambiental e reciclagem de materiais a serem ministrados em parques e escolas públicas municipais, segundo regulamentação, forma e locais específicos a serem definidos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

10/11/04

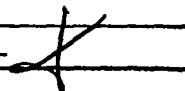
Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 em 13 / novembro / 2004
 página 203/4 coluna 4ª, 1ª
 Assinado: 

À
 SGP-21. Sra Superlison
 Para os devidos fins
 23 / nov / 04


 ELAINE DOS CALVES GAVIOLI
 Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação/publicados sob
 nº 66
 Em 05/01/05
 Ass: 

Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 66
do processo n.º 01-421 de 2002 05 / 01 / 05 (a) 66

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

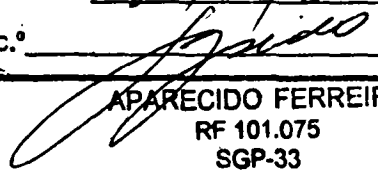
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 66 fls.
Arquivado em 17/01/2005
O Func.º APARECIDO FERREIRA


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33